

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMS

De 9 de abril de 2025

APROVA O REAJUSTES DA TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES COM INCREMENTOS DE VALORES COM TESOIRO MUNICIPAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 15, X do Regimento Interno do CMS, Lei Municipal 627 de 01 de junho de 2011, em

Conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução 453/2012,

CONSIDERANDO: a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2025, em aprovar **O REAJUSTE DO INCENTIVO COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EXECUTADOS NA REDE COMPLEMENTAR DO SUS COM**, baseado na:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e; prevê que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde em caráter complementar, conforme o art. 4º, § 2º e art. 24;

- I. Portaria 1.606/01, de 11 de setembro de 2001 que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.
- II. Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;
- III. Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
- IV. Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) está desatualizada e acumula uma defasagem histórica para a maioria dos seus procedimentos. A defasagem afeta a qualidade dos serviços e a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores da rede complementar do SUS.
- V. Resolução Nº 001/2023 – CMS que aprovou os reajustes da Tabela municipal de Procedimentos de Serviços de Saúde no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes com incrementos de valores com recursos do Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor unitário do incentivo com recursos do tesouro municipal para realização dos procedimentos contidos no Art.2º, a ser repassado aos prestadores da rede complementar do SUS, mediante produção reguladas pelo município, com base nos registros de sistemas oficiais do Ministério da Saúde, aprovadas e processadas no SIHD/DataSUS/MS e do S.I.A/SUS.

Art. 2º Os procedimentos aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde para alteração no valor do unitário do procedimento são:

Procedimento	Valor tabela SUS	Valor total pago atualmente pelo município	Novo acréscimo	Valor final do procedimento - 2025
Espirometria ou prova de função pulmonar	6,36	6,36	23,64	30,00
Teste ergométrico	30,00	70,00	30,00	100,00
Cirurgias (Hérnia, vesícula, outras cirurgias geral, cirurgias ginecológica, cirurgias proctológicas, cirurgias urológicas)	Valores diversos	valor da tabela SUS + 100%	50%	Valor da tabela SUS + 135%
Consulta de psiquiatria e neurologia - adulto e crianças	10,00	102,67	27,33	130,00
OCI (oferta de cuidados integrados) de colorretal - inclui colonoscopia	282,00	-	518,00	800,00
OCI oferta de cuidados integrados) I Investigação Diagnóstica de câncer de colo de útero	100,00	-	100,00	200,00

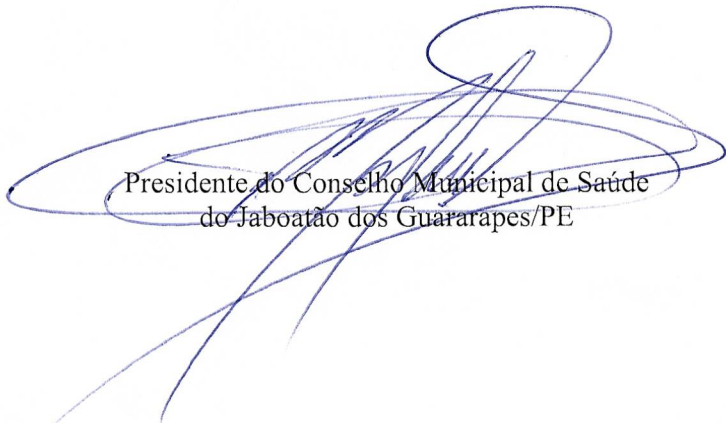
Art. 3º Considerando a Portaria GM/MS 6.465/2024 de 30 de dezembro de 2024 que atualiza no SIGTAP os valores dos procedimentos de ortopedia, otorrino e OPME e os inclui na fonte de financiamento exclusiva SUS Média e Alta Complexidade (MAC), o Conselho Municipal de Saúde concorda com a retirada do incremento de 50% anteriormente concedido pelo município, tendo em vista que os valores foram reajustados significativamente.

Art. 4º Considerando a Portaria SAES/MS de 6 de dezembro de 2024 que revoga a Portaria SAES/MS nº 237 de 8 de março de 2023 que estabelece limites de incrementos financeiros para uso do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) referente ao PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas) componente cirurgias, o Conselho Municipal de Saúde concorda que as cirurgias processadas com financiamento FAEC, com valor menor que os procedimentos iguais processados com financiamento MAC com o acréscimo de 135%, receberão do município apenas o incremento de 50%. As cirurgias que através do

financiamento FAEC alcançarem valor que supera o montante estimado no MAC com a tabela municipal de 135%, passarão a não receber incremento do município.

Art. 5º - Para fins de repasse, esta Portaria retroage a 1 de abril de 2025.

Jaboatão dos Guararapes, 9 de abril de 2025.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
do Jaboatão dos Guararapes/PE